



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
SETOR DE EXTENSÃO

EDITAL 05/2026 CHAMADA INTERNA SEXT/IFPA/CDA

SUBMISSÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO PARA CADASTRO NO SETOR DE EXTENSÃO, EM
CARÁTER DE FLUXO CONTÍNUO, PARA O EXERCÍCIO DO ANO LETIVO 2026

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, *Campus* Conceição do Araguaia - CDA, por intermédio do Setor de Extensão, de acordo com a Resolução 1369/2025 - CONSUP, torna público o presente edital, e convoca os servidores docentes e técnicos administrativos a apresentarem propostas de projetos de extensão, visando o cadastro em fluxo contínuo no Setor de Extensão do *campus*.

2. APRESENTAÇÃO

2.1. O edital nº 05/2026 SEXT/IFPA/CDA visa o cadastramento de projetos (projetos de extensão, eventos, cursos e demais ações de extensão) no Setor de Extensão do *Campus* Conceição do Araguaia, atendendo a Resolução nº 1369/2025 – CONSUP, que trata da Política de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, e define que toda ação de extensão deve ser registrada, acompanhada, avaliada e certificada pelo Setor de Extensão, no âmbito do *campus*, respeitando-se os seus devidos níveis hierárquicos e as normativas institucionais. Além disso, o presente edital também tem o objetivo de contribuir com o fortalecimento das atividades de extensão no âmbito do Plano Nacional de Educação – PNE 2025-2035, e da Política Nacional de Extensão Universitária, onde observa-se as seguintes Diretrizes:

- a) **Interação Dialógica** - A diretriz *Interação Dialógica* orienta o desenvolvimento de relações entre Universidade e setores sociais marcadas pelo diálogo e troca de saberes, superando-se, assim, o discurso da hegemonia acadêmica e substituindo-o pela ideia de aliança com movimentos, setores e organizações sociais. Não se trata mais de “estender à sociedade o conhecimento acumulado pela Universidade”, mas de produzir, em interação com a sociedade, um conhecimento novo. Um conhecimento que contribua para a superação da desigualdade e da exclusão social e para a construção de uma sociedade mais justa, ética e democrática.

Esse objetivo pressupõe uma ação de mão dupla: da Universidade para a sociedade e da sociedade para a Universidade. Isto porque os atores sociais que participam da ação, sejam



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
SETOR DE EXTENSÃO

peessoas inseridas nas comunidades com as quais a ação de Extensão é desenvolvida, sejam agentes públicos (estatais e não-estatais) envolvidos na formulação e implementação de políticas públicas com as quais essa ação se articula, também contribuem com a produção do conhecimento. Eles também oferecem à Universidade os saberes construídos em sua prática cotidiana, em seu fazer profissional ou vivência comunitária.

Para que a interação dialógica contribua nas direções indicadas é necessária a aplicação de metodologias que estimulem a participação e a democratização do conhecimento, colocando em relevo a contribuição de atores não-universitários em sua produção e difusão. São necessárias também a apropriação e a democratização da autoria dos atores sociais, assim como sua participação efetiva em ações desenvolvidas nos espaços da própria Universidade Pública. Por se situar no campo das relações, pode-se dizer que a diretriz *Interação Dialógica* atinge o cerne da dimensão ética dos processos de Extensão Universitária.

- b) **Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade** - É um truísmo dizer que a realidade social é complexa, mas talvez não o seja argumentar que qualquer intervenção ou ação destinada a alterá-la deve levar em conta essa complexidade sob pena de se tornar estéril ou ineficiente. Por muitas décadas, as tecnologias de intervenção social têm oscilado entre visões holistas, destinadas a apreender a complexidade do todo, mas condenadas a ser generalistas, e visões especializadas, destinadas a tratar especificidades, mas caracterizadas pelo parcelamento do todo.

A diretriz de *Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade* para as ações extensionistas busca superar essa dicotomia, combinando especialização e consideração da complexidade inerente às comunidades, setores e grupos sociais, com os quais se desenvolvem as ações de Extensão, ou aos próprios objetivos e objetos dessas ações. O suposto dessa diretriz é que a combinação de especialização e visão holista pode ser materializada pela interação de modelos, conceitos e metodologias oriundos de várias disciplinas e áreas do conhecimento, assim como pela construção de alianças intersetoriais, interorganizacionais e interprofissionais. Dessa maneira, espera-se imprimir às ações de Extensão Universitária a consistência teórica e operacional de que sua efetividade depende.

- c) **Indissociabilidade Ensino – Pesquisa – Extensão** - A diretriz Indissociabilidade Ensino – Pesquisa - Extensão reafirma a Extensão Universitária como processo acadêmico. Nessa perspectiva, o suposto é que as ações de extensão adquirem maior efetividade se estiverem vinculadas ao processo de formação de pessoas (Ensino) e de geração de conhecimento (Pesquisa).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
SETOR DE EXTENSÃO

No que se refere à relação Extensão e Ensino, a diretriz de indissociabilidade coloca o estudante como protagonista de sua formação técnica - processo de obtenção de competências necessárias à atuação profissional - e de sua formação cidadã – processo que lhe permite reconhecer-se como agente de garantia de direitos e deveres e de transformação social.

Essa visão do estudante como protagonista de sua formação técnica e cidadã deve ser estendida, na ação de Extensão Universitária, a todos envolvidos; por exemplo, alunos, professores, técnico administrativos, pessoas das comunidades, estudantes de outras Universidades e do ensino médio.

Dessa maneira, emerge um novo conceito de ‘sala de aula’, que não mais se limita ao espaço físico tradicional de ensino-aprendizagem. ‘Sala de aula’ são todos os espaços, dentro e fora da Universidade, em que se apreende e se (re)constrói o processo histórico-social em suas múltiplas determinações e facetas. O eixo pedagógico clássico ‘estudante - professor’ é substituído pelo eixo ‘estudante – professor - comunidade’. O estudante, assim como a comunidade com a qual se desenvolve a ação de Extensão, deixa de ser mero receptáculo de um conhecimento validado pelo professor para se tornar participante do processo. Dessa forma, ele se torna também o tutor (aquele que apoia o crescimento possibilitado pelo conhecimento), o pedagogo (aquele que conduz, de mãos dadas, o processo de conhecimento) e o orientador (aquele que aponta a direção desse processo). Assim, no âmbito da relação entre Pesquisa e Ensino, a diretriz *Indissociabilidade Ensino – Pesquisa - Extensão* inaugura possibilidades importantes na trajetória acadêmica do estudante e do professor.

Na relação entre Extensão e Pesquisa, abrem-se múltiplas possibilidades de articulação entre a Universidade e a sociedade. Visando à produção de conhecimento, a Extensão Universitária sustenta-se principalmente em metodologias participativas, no formato investigação-ação (ou pesquisa-ação), que priorizam métodos de análise inovadores, a participação dos atores sociais e o diálogo. Apenas ações extensionistas com esses formatos permitem aos atores nelas envolvidos a apreensão de saberes e práticas ainda não sistematizados e a aproximação aos valores e princípios que orientam as comunidades. Para que esses atores possam contribuir para a transformação social em direção à justiça, solidariedade e democracia, é preciso que eles tenham clareza dos problemas sociais sobre os quais pretendem atuar, do sentido e dos fins dessa atuação, do ‘arsenal’ analítico, teórico e conceitual a ser utilizado, das atividades a serem desenvolvidos e, por fim, da metodologia de avaliação dos resultados (ou produtos) da ação e, sempre que possível, de seus impactos sociais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
SETOR DE EXTENSÃO

Ainda no âmbito da relação Extensão - Pesquisa, esta Política propugna fortemente o desenvolvimento de dois processos na vida acadêmica. O primeiro refere-se à incorporação de estudantes de pós-graduação em ações extensionistas. Essa importante forma de produção do conhecimento – a Extensão Universitária – pode e deve ser incorporada aos programas de mestrado, doutorado ou especialização, o que pode levar à qualificação tanto das ações extensionistas quanto da própria pós-graduação. O segundo desenvolvimento que aqui se defende é a produção acadêmica a partir das atividades de Extensão, seja no formato de teses, dissertações, livros ou capítulos de livros, artigos em periódicos e cartilhas, seja no formato de apresentações em eventos, filmes ou outros produtos artísticos e culturais.

d) Impacto na Formação do Estudante - As atividades de Extensão Universitária constituem aportes decisivos à formação do estudante, seja pela ampliação do universo de referência que ensejam, seja pelo contato direto com as grandes questões contemporâneas que possibilitam. Esses resultados permitem o enriquecimento da experiência discente em termos teóricos e metodológicos, ao mesmo tempo em que abrem espaços para reafirmação e materialização dos compromissos éticos e solidários da Universidade Pública brasileira.

Como preconizado na Constituição de 1988 e regulamentado pela PNE 2001-2010, a participação do estudante nas ações de Extensão Universitária deve estar sustentada em iniciativas que viabilizem a flexibilização curricular e a integralização de créditos logrados nas ações de Extensão Universitária.

Para que esses instrumentos imprimam qualidade à formação do estudante, as ações extensionistas devem possuir um projeto pedagógico que explicita três elementos essenciais: (i) a designação do professor orientador; (ii) os objetivos da ação e as competências dos atores nela envolvidos; (iii) a metodologia de avaliação da participação do estudante. A qualificação da formação do estudante, por meio de seu envolvimento em atividades extensionistas, depende também, no âmbito interno das Universidades, de um diálogo franco e permanente dos órgãos destinados ao fomento das ações extensionistas com os colegiados de gestão acadêmica da graduação e da pós-graduação, de forma a possibilitar a aplicação efetiva das diretrizes de Extensão Universitária e da legislação vigente. Essa estruturação normativa e legal deve orientar o estabelecimento de regras relacionadas a campo de estágio, composição de grade curricular, correlação entre carga horária e créditos atribuídos ou previsão de cronogramas de disciplinas e regras disciplinares. Desnecessário dizer que a incorporação da estrutura legal e normativa da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
SETOR DE EXTENSÃO

Extensão Universitária na formulação dessas regras deve levar em conta as especificidades de cada localidade e Universidade.

- d) **Impacto e Transformação Social** - As diretrizes, *Impactos e Transformações Sociais* reafirma a Extensão Universitária como o mecanismo por meio do qual se estabelece a inter-relação da Universidade com os outros setores da sociedade, com vistas a uma atuação transformadora, voltada para os interesses e necessidades da maioria da população e propiciadora do desenvolvimento social e regional, assim como para o aprimoramento das políticas públicas. A expectativa é de que, com essa diretriz, a Extensão Universitária contribua para o processo de (re)construção da Nação, uma comunidade de destino, ou de (re)construção da *polis*, a comunidade política. Nesse sentido, a diretriz *Impacto e Transformação Sociais* imprime à Extensão Universitária um caráter essencialmente político.

Com essa diretriz, espera-se configurar, nas ações extensionistas, as seguintes características: (i) privilegiamento de questões sobre as quais atuar, sem desconsideração da complexidade e diversidade da realidade social; (ii) abrangência, de forma que a ação, ou um conjunto de ações, possa ser suficiente para oferecer contribuições relevantes para a transformação da área, setor ou comunidade sobre os quais incide; (iii) efetividade na solução do problema. Cabe lembrar que a efetividade de qualquer tipo de intervenção social depende do grau de racionalidade que se imprime à sua formulação, sem perder de vista os valores e princípios que a sustentam, de forma a permitir sua gestão eficiente e sua avaliação, seja a de seu processo de implementação (monitoramento), seja a de seus resultados e impactos sociais.

É importante ter clareza de que não é apenas sobre a sociedade que se almeja produzir impacto e transformação com a Extensão Universitária. A própria Universidade Pública, enquanto parte da sociedade, também deve também sofrer impacto, ser transformada. O alcance desses objetivos – impacto e transformação da sociedade e da Universidade –, de forma a se lograr o desenvolvimento nacional no sentido que esta Política propugna, é potencializado nas ações que se orientam pelas diretrizes de *Interação Dialógica, Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade* e, por fim, *Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão*. Com esse escopo, as ações de Extensão Universitária surgem como instrumentos capazes de contra-arrestar as consequências perversas do neoliberalismo, em especial, a mercantilização das atividades universitárias, a alienação cultural e todas as mazelas que as acompanham.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
SETOR DE EXTENSÃO

2.2. Nos termos do presente, fica estabelecido que nenhum proponente poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele.

3. OBJETIVOS

3.1. O presente edital de Extensão visa estimular a participação da comunidade acadêmica do IFPA-CDA nas ações extensionistas deste *campus*, com ênfase na formação dos estudantes e na inclusão social nas suas mais diversas dimensões, tendo como objetivos:

- a. Promover o fortalecimento e a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão e, consequentemente, maior democratização do saber;
- b. Estimular o envolvimento e a cooperação de servidores e estudantes em atividades de extensão, favorecendo a integração entre o *Campus* Conceição do Araguaia do IFPA e a sociedade;
- c. Apoiar docentes e técnicos administrativos no desenvolvimento de programas e projetos de extensão, que contribuam para o fortalecimento da extensão no IFPA;
- d. Motivar a participação dos estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos e nos cursos de graduação do *Campus* Conceição do Araguaia do IFPA no processo de interação com a sociedade e emancipação do cidadão, através de atividades de extensão que contribuam para a formação profissional, inclusão social, geração de oportunidades, melhoria das condições de vida, geração de conhecimentos e tecnologias inovadoras, e para o exercício da cidadania;
- e. Oportunizar ao estudante a aplicação de conhecimentos acadêmicos em prol da sociedade em que vive, possibilitando, assim, o seu desenvolvimento crítico e consequentemente o seu crescimento humano e profissional.

3.2. As ações do projeto deverão estar relacionadas a, pelo menos, um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, estabelecidos pela Agenda Universal 2030 das Nações Unidas, além do ODS 18 instituído pela Comissão Nacional para os ODS (CNODS), sendo estes:

- a) Erradicação da pobreza;
- b) Fome zero e agricultura sustentável;
- c) Saúde e bem-estar;
- d) Educação de qualidade;
- e) Igualdade de gênero;
- f) Água potável e saneamento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
SETOR DE EXTENSÃO

- g) Energia limpa e acessível;
- h) Trabalho decente e crescimento econômico;
- i) Indústria, inovação e infraestrutura;
- j) Redução das desigualdades;
- k) Cidades e comunidades sustentáveis;
- l) Consumo e produção responsáveis;
- m) Ação contra a mudança global do clima;
- n) Vida na água;
- o) Vida terrestre;
- p) Paz, justiça e instituições eficazes;
- q) Parcerias e meios de implementação.
- r) Igualdade étnico-racial

4. DAS ÁREAS TEMÁTICAS DE EXTENSÃO

- 4.1. **Comunicação:** comunicação social; mídia comunitária; comunicação escrita e eletrônica; produção e difusão de material educativo; televisão e rádio voltados para ações educativas.
- 4.2. **Arte, Cultura e Esporte:** desenvolvimento cultural; cultura, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística na área de artes plásticas e artes gráficas; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de música e dança; produção teatral e circense; e, ações de apoio e incentivo ao esporte (ETE – Equipe de Treinamento Esportivo).
- 4.3. **Direitos Humanos e Justiça:** assistência jurídica; direitos de grupos sociais; organizações populares; e questões agrárias.
- 4.4. **Educação:** educação básica; educação e cidadania; educação à distância; educação continuada; educação de jovens e adultos; educação para a melhor idade; educação especial; educação do campo; educação para as questões étnico-racial; educação infantil; ensino fundamental; ensino médio; incentivo à leitura; acompanhamento de egressos.
- 4.5. **Meio Ambiente:** preservação e sustentabilidade do meio ambiente; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; desenvolvimento regional sustentável; aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural; educação ambiental; gestão de recursos naturais e sistemas integrados para bacias regionais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
SETOR DE EXTENSÃO

- 4.6. **Saúde:** promoção à saúde e qualidade de vida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção integral à mulher; atenção integral à criança; atenção integral à saúde de adultos; atenção integral à terceira idade; atenção integral ao adolescente e ao jovem; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; desenvolvimento do sistema de saúde; saúde e segurança no trabalho; esporte, lazer e saúde; hospitais e clínicas universitárias; novas endemias, pandemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas.
- 4.7. **Tecnologia e Produção:** transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo; empresas juniores; inovação tecnológica; polos tecnológicos; direitos de propriedade e patentes.
- 4.8. **Trabalho:** reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; educação profissional; organizações populares para o trabalho; cooperativas populares; questão agrária; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil; turismo e oportunidades de trabalho.

5. DOS REQUISITOS E DEVERES DO COORDENADOR(A), E ESTUDANTE VOLUNTÁRIO

- 5.1. O coordenador(a) deve preencher os seguintes requisitos:
- a) Ser servidor(a) docente ou técnico administrativo do quadro efetivo do IFPA;
 - b) Ter formação acadêmica de nível superior ou pós-graduação, na área objeto da proposta;
 - c) Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos;
 - d) Possuir currículo na Plataforma Lattes atualizado, há pelo menos **seis meses** em relação ao período da solicitação;
 - e) Não estar afastado (a) integralmente para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo, incluindo processo de remoção, durante a vigência do projeto;
 - f) Possuir carga-horária disponível para a execução do projeto;
 - g) Não estar inadimplente com nenhuma obrigação relacionada a nenhum edital de concessão de bolsa ou de fomento, no âmbito da Extensão.
- 5.1.1. O técnico administrativo poderá pleitear como proponente em conformidade com a Resolução nº 1367/2025 – CONSUP, em seu artigo 6º:
- a) O somatório da carga horária semanal dedicada a atividades de pesquisa, extensão, desenvolvimento ou inovação poderá ser de até 50% (trinta por cento) da carga horária



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
SETOR DE EXTENSÃO

referente ao regime de trabalho do servidor do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE), conforme Apêndice A - Tabela 1 da resolução supracitada.

- b) O servidor Técnico Administrativo deverá ter disponibilidade, com ciência da chefia imediata do Técnico Administrativo, nos termos do Art. 23, da Resolução nº 1369/2025–CONSUP/IFPA, de 21/01/2025.

5.2. São deveres do(a) Coordenador(a):

- a. Garantir a viabilidade de execução do projeto dentro das condições oferecidas pelo *campus* seja orçamentária ou de infraestrutura;
- b. Orientar o estudante voluntário nas distintas fases do trabalho do projeto, incluindo a elaboração de resumos (simples ou expandido) e/ou artigo para eventos;
- c. Supervisionar as atividades do voluntário,
- d. Produzir e entregar relatórios parcial e final, incluindo as informações de divulgação dos resultados preliminares, quando houver.
- e. Zelar pelo registro de frequência, com o devido lançamento das faltas, bem como realizar o acompanhamento do rendimento do voluntário no desempenho do projeto;
- f. Estimular o estudante voluntário a apresentar os resultados em congressos, seminários e outros eventos de extensão, após conclusão do projeto;
- g. Auxiliar o estudante voluntário na confecção do resumo e apresentação do mesmo na “Semana de Iniciação Científica” do *Campus*”;
- h. Incluir o nome do estudante voluntário nas publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos mesmos;
- i. Fazer constar em apresentações ou publicações agradecimentos ao IFPA;

5.3. São vedados ao coordenador(a):

- a. Repassar a outro(a) extensionista a orientação do seu projeto, exceto em casos excepcionais, que serão julgados pelo Comitê de Extensão do *Campus*.
- b. Inserir outro extensionista após aprovação do projeto;
- c. Inserir no projeto, aluno(a) que não seja do seu *Campus* de lotação;

5.4. O estudante voluntário deve preencher os seguintes requisitos:

- a. Estar regularmente matriculado no IFPA – *Campus* Conceição do Araguaia, em semestre/período letivo concomitante ao período de execução do projeto;
- b. Não ter restrições quanto ao semestre/ano de ingresso do estudante (a) na instituição;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
SETOR DE EXTENSÃO

- c. Ter disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades de extensão previstas no seu plano de trabalho;
- d. Não ter sido reprovado em mais de 03 (três) componentes curriculares no ano ou semestre anteriores, se estudantes de cursos técnicos;
- e. Não ter sido reprovado em mais de 02 (dois) componentes curriculares no ano ou semestre anteriores, se estudantes de cursos superiores.

5.5 São obrigações do estudante voluntário:

- a. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de extensão.
- b. Cumprir as atividades previstas no cronograma do projeto, sob a orientação do servidor coordenador do projeto;
- c. Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades;
- d. Fazer referência ao IFPA em qualquer publicação escrita ou oral;
- e. Não cometer infrações disciplinares, previstas no Código de Ética do *Campus*.

6 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Os documentos necessários para o ato de submissão dos projetos de extensão serão:

- a. Requerimento solicitando o cadastramento do projeto no Setor de Extensão, conforme Anexo I;
- b. Projeto de Extensão conforme modelo disponível no Anexo II;
- c. Comprovante de submissão à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), para propostas que envolvam animais.

6.2 No caso do envolvimento de animais nas atividades a serem realizadas durante o projeto de extensão, o coordenador do mesmo deverá iniciar o projeto apenas após a aprovação do projeto pela referida comissão, adequando o cronograma do projeto conforme a situação.

6.3 O Proponente deverá enviar a documentação para a Coordenação do Curso/Setor somente via processo, sendo cada proposta encaminhada separadamente.

6.4 A falta de qualquer um dos documentos obrigatórios elencados no item 6.1, bem como a inobservância do item 5.1, acarretará na reprovação da proposta.

6.5 As propostas que contiverem documentação com preenchimento incorreto, serão devolvidas ao proponente para correção.

6.6 Cada coordenador(a) poderá coordenar até dois projetos de extensão simultaneamente.

6.7 Projetos em outros formatos serão devolvidos ao proponente para adequação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
SETOR DE EXTENSÃO

- 6.8 Cada projeto deverá, obrigatoriamente, apresentar disponibilidade de infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades, de acordo com o que o *Campus* pode oferecer.
- 6.9 Caso necessite, o(a) Coordenador(a) poderá adicionar colaboradores (internos/externos à instituição) à equipe do projeto. A equipe deverá ser identificada no projeto (ANEXO II).
- 6.10 O projeto deve estar diretamente relacionado com as atividades desenvolvidas pelo coordenador do projeto de extensão no *Campus* Conceição do Araguaia.

7. DA SUBMISSÃO, FLUXO E AVALIAÇÃO

- 7.1 O projeto deverá ser entregue no Protocolo do *Campus* via requerimento (Anexo I) para abertura de processo, o qual será encaminhado à Coordenação do Curso (quando docente) ou Coordenação do Setor (quando técnico-administrativo), para anuência.
- 7.2. A Coordenação de Curso poderá convocar o Colegiado do Curso para a anuência do projeto.
- 7.3 A Coordenação do Curso/Setor encaminhará o processo ao Setor de Extensão para análise e avaliação do Comitê de Extensão.
- 7.4 O Setor de Extensão encaminhará o processo à Direção Geral para anuência.
- 7.5 Os projetos devem ser submetidos até o 5º dia útil de cada mês, até o mês de dezembro de 2026, para que o mesmo seja analisado no mesmo mês que foi submetido.
- 7.6 Um projeto submetido em um determinado mês, deve ter seu início de execução previsto a partir do mês subsequente.
- 7.7 A avaliação do projeto será feita pelos membros do Comitê de Extensão do Campus. Caso o projeto extrapole a competência profissional dos membros do comitê, será convidado um avaliador externo ao comitê para avaliação do referido projeto.
- 7.8 Caso o Comitê considere que sejam realizadas correções no projeto, o mesmo será devolvido ao coordenador para as devidas correções. Após as correções, o processo deverá ser entregue no protocolo do campus, o qual entregará o mesmo ao Setor de Extensão para providências cabíveis.
- 7.9 A Coordenação do Curso/Setor irá avaliar a carga horária destinada ao projeto pelo servidor, bem como se os documentos necessários para a submissão estão de acordo com o item 6.1 deste edital.
- 7.10 A Coordenação do Curso deverá informar em seu despacho se o projeto consta no PPC do curso e, em caso positivo, informar de que forma.
- 7.11. A análise e avaliação do conteúdo das propostas a serem apresentadas será determinada conforme os critérios de pontuação estabelecidos no Quadro 1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
SETOR DE EXTENSÃO

7.12 O Presidente do Comitê de Extensão designará um membro da mesma área de formação ou afim, para avaliar previamente o projeto de acordo com o Quadro 1 e apresentar sua avaliação ao referido Comitê.

QUADRO 1. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO CONTEÚDO DA PROPOSTA.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
FORMATAÇÃO E ESTRUTURA		
Estrutura textual com formatação, citação textual e referências atendendo as normas da ABNT.	4	
Estrutura textual atendendo os itens indispensáveis para a elaboração do projeto, conforme Anexo I.	5	
MÉRITO		
Clareza e coerência dos objetivos (O objetivo geral está formulado de forma clara? Os objetivos específicos estão definidos claramente e contribuem para o alcance do objetivo geral?)	3	
Problematização e justificativa da proposta (A justificativa apresenta uma linguagem clara, objetiva e condizente com o tema de estudo, problema do projeto e objetivos propostos?)	5	
Adequação e qualidade da metodologia (Os procedimentos metodológicos estão adequados a condução do projeto? A proposta define público alvo, quantidade de beneficiários interno e externo a serem atendidos, caso seja possível mensurar?)	5	
Exequibilidade do cronograma da proposta e da aplicação dos recursos (Detalha as ações e as responsabilidades de cada um dos membros envolvidos e distribui adequadamente as tarefas, bem como os recursos em relação ao tempo previsto?)	5	
Referências Bibliográficas (apresenta bibliografia atual e adequada a área temática do projeto)	3	
CONTEÚDO		
Articulação com as áreas temáticas	5	
Evidência da proposta, fundamentalmente relacionada às ações de extensão, considerando-se o princípio da indissociabilidade com o ensino e a pesquisa	10	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
SETOR DE EXTENSÃO

Impacto social da proposta, considerando o atendimento às demandas da sociedade, com prioridade para o atendimento a comunidades carentes	5	
Interdisciplinaridade e interação comunitária do projeto, IFPA - Sociedade	5	
Potencial para geração de produtos, processos e/ou inovação, tais como: livros, artigos, audiovisuais e participação em eventos (técnico-científicos, artísticos, culturais, de extensão); patentes; subsídios para propostas de cursos de extensão; e demais atividades e produtos.	5	
TOTAL DA PONTUAÇÃO	60	

7.13 Será considerado aprovado, pelo Comitê de Extensão, o projeto que obtiver pelo menos 30 pontos e não zerar nenhum dos critérios avaliados.

8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 8.1 No último dia útil de cada mês serão divulgados, por meio do grupo de e-mail institucional, servidores.conceicao@ifpa.edu.br, todos os projetos aprovados pelo Comitê de Extensão.
- 8.2 Após a publicação dos resultados, o autor do projeto terá o prazo de cinco dias úteis para entrar com recursos, via e-mail (extensao.cda@ifpa.edu.br), contra o resultado publicado, justificando suas motivações.
- 8.3 O pedido de recurso será avaliado na reunião ordinária do Comitê de Extensão. Caso o recurso seja aprovado, o autor só poderá modificar a parte do projeto à qual recorreu.
- 8.4 Se o recurso não for aceito pelo comitê, o processo do projeto será arquivado, e o autor poderá submeter novamente o projeto com o mesmo título.

9. DOS RELATÓRIOS PARCIAL E FINAL

- 9.1 Os coordenadores dos projetos deverão obrigatoriamente apresentar o relatório parcial (Anexo III) na metade do período total de execução do projeto estabelecido para o mesmo.
- 9.2 A declaração de participação docente no projeto de extensão, a ser utilizada para comprovação no Relatório de Atividade Docente – RAD, será emitida apenas após a entrega dos relatórios parcial ou final.
- 9.3 Ao término do projeto é obrigatória a entrega do Relatório Final (Anexo III), permitindo assim a emissão da Declaração para o coordenador e os demais colaboradores do projeto.
- 9.4 A entrega dos relatórios, parcial ou final, deve ser encaminhada via e-mail ao Setor de Extensão (extensao.cda@ifpa.edu.br) para ser anexado ao processo do projeto, devendo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
SETOR DE EXTENSÃO

o (a) coordenador (a) do projeto atentar a natureza do mesmo, marcando corretamente uma das opções disponíveis (parcial ou final) do relatório.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.2. O Comitê de Extensão do *Campus* Conceição do Araguaia reserva-se o direito de dirimir as situações não previstas neste Edital.

10.3. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail extensao.cda@ifpa.edu.br.

11. DO CRONOGRAMA

Atividades	Período
Publicação da Chamada Interna	08/04/2026
Impugnação do Edital	09/04/2026
Resultado da Impugnação do Edital	10/04/2026
Período de Submissão	10/04/2026 a 30/11/2026
Período de Execução	14/04/2026 a 30/12/2026
Entrega de Relatório para o RAD	2026-1 25/06/2026 a 30/06/2026
Entrega de Relatório para o RAD	2026-2 21/12/2026 a 30/12/2026

Conceição do Araguaia, 08 de abril de 2026.

ORLANDO D'ANTONA ALBUQUERQUE
Diretor Geral
IFPA - Campus Conceição do Araguaia - PA
Portaria nº 3.716/2023 GAB/REI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
SETOR DE EXTENSÃO

ANEXO II – PROJETO DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 05/2026 – SEXT/IFPA/CDA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO		
Título do projeto	<i>Título do Projeto</i>	
Tipo de projeto	() Projeto de Extensão	() Projeto de evento de extensão
Coordenador do projeto Carga Horária Semanal/Total destinada ao projeto (X horas)	<i>Nome Completo</i>	<i>Curso/Setor/Cargo</i>
Colaborador servidor Carga Horária Semanal/Total destinada ao projeto (X horas)	<i>Nome Completo</i>	<i>Curso/Setor/Cargo</i>
Equipe de Estudantes voluntários Carga Horária Total destinada ao projeto por cada estudante (X horas) <i>Se forem diferentes, discriminar um a um.</i>	<i>Nome Completo</i>	<i>Curso</i>
	<i>Nome Completo</i>	<i>Curso</i>
	<i>Nome Completo</i>	<i>Curso</i>
	<i>Acrescentar linhas, caso necessário</i>	
Colaborador(es) Externo(s) voluntário(s) Carga Horária Total destinada ao projeto por cada colaborador (X horas) <i>Se forem diferentes, discriminar um a um.</i>	<i>Nome Completo</i>	<i>Instituição/formação</i>
Período de execução	<i>Colocar o período exato, preferencialmente, iniciando dia 01 e finalizando no último dia de cada mês. Ex: 01/05/2021 a 30/06/2021</i>	
Linha Temática	() Comunicação () Arte, Cultura e Esporte	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
SETOR DE EXTENSÃO

	() Direitos Humanos e Justiça () Educação () Meio Ambiente () Tecnologia e Produção () Trabalho
--	---

2. PALAVRAS CHAVE

Mínimo 3 e máximo 6 palavras – separadas por ponto e vírgula

3. RESUMO

Máximo 500 palavras – em um único parágrafo

4. INTRODUÇÃO

Contextualização - Máximo 01 página



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
SETOR DE EXTENSÃO

--

5. OBJETIVOS (GERAL E ESPECÍFICO)

Objetivo Geral (refere-se a uma visão abrangente do projeto) / Objetivos Específicos (abordam questões particulares do projeto) - Máximo 01 página.

--

6. PROBLEMATIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Descrever objetivamente, com o apoio da literatura, o problema focalizado, sua relevância no contexto da linha temática escolhida e sua importância específica para o avanço ou disseminação do conhecimento - Máximo 03 páginas.

--

7. METODOLOGIA

Descrever a metodologia a ser utilizada no projeto - Máximo 02 páginas.

--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
SETOR DE EXTENSÃO

8. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

Descrever as metas a serem alcançadas e os resultados esperados, relacionando-os com os objetivos do projeto - Máximo 01 página.

9. CRONOGRAMA DO PROJETO

9.1 Principais Atividades do Projeto e Responsáveis	
ATIVIDADES	RESPONSÁVEIS
<i>I. Atividade 1</i>	<i>Responsável(is)</i>
<i>II. Atividade 2</i>	<i>Responsável(is)</i>
<i>III. Atividade 3</i>	<i>Responsável(is)</i>
<i>IV. Atividade 4</i>	<i>Responsável(is)</i>
<i>V. Atividade 5</i>	<i>Responsável(is)</i>
...	<i>Responsável(is)</i>

9.2 Cronograma de Execução do Projeto

Atividades	Meses				
	<i>Mês/Ano</i>	<i>Mês/Ano</i>	<i>Mês/Ano</i>	<i>Mês/Ano</i>	<i>Mês/Ano</i>
<i>I</i>	<i>X</i>				
<i>II</i>		<i>X</i>	<i>X</i>		
<i>III</i>			<i>X</i>		
<i>IV</i>				<i>X</i>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
SETOR DE EXTENSÃO

V				X	X
...				X	X

10. REFERÊNCIAS

Somente deverão ser listadas as referências efetivamente citadas no projeto. Utilizar ABNT com ordem alfabética crescente dos autores – máximo 01 página.

Conceição do Araguaia, _____, _____, 202__



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
SETOR DE EXTENSÃO

ANEXO III – RELATÓRIO DO PROJETO DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 05/2026 – SEXT/IFPA/CDA

Relatório final ()

Relatório parcial ()

1 IDENTIFICAÇÃO:	
Coordenador/Orientador:	SIAPE:
Período de execução <i>(Colocar o período exato, preferencialmente, iniciando dia 01 e finalizando no último dia de cada mês. Ex: 01/05/2021 a 30/06/2021):</i>	
1.1 Título do Projeto:	

2 EQUIPE EXECUTORA PARA FINS DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO E/OU CERTIFICADO <i>Inserir linhas, caso necessário.</i>	
Nome:	SIAPE (no caso de servidor): CPF (no caso de colaborador externo): Matrícula (no caso de aluno): <i>Preencher apenas um e apagar os demais.</i>
Horas dedicadas ao projeto <i>(se for servidor deve-se colocar HORAS SEMANAIS/TOTAIS, caso contrário, APENAS TOTAL DE HORAS) :</i>	
() Técnico Administrativo () Docente () Colaborador Externo () Aluno Voluntário	
Nome:	SIAPE (no caso de servidor): CPF (no caso de colaborador externo): Matrícula (no caso de aluno): <i>Preencher apenas um e apagar os demais.</i>
Horas dedicadas ao projeto <i>(se for servidor deve-se colocar HORAS SEMANAIS, caso contrário, TOTAL DE HORAS) :</i>	
() Técnico Administrativo () Docente () Colaborador Externo	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
SETOR DE EXTENSÃO

☐ Aluno Voluntário	
Nome:	SIAPÉ (no caso de servidor): CPF (no caso de colaborador externo): Matrícula (no caso de aluno): <i>Preencher apenas um e apagar os demais.</i>
Horas dedicadas ao projeto <i>(se for servidor deve-se colocar HORAS SEMANAIS, caso contrário, TOTAL DE HORAS)</i> :	
☐ Técnico Administrativo	☐ Docente
☐ Aluno Voluntário	☐ Colaborador Externo

3 RESULTADOS SOCIAIS, ECONÔMICOS E AMBIENTAIS

Descreva os resultados atingidos com o projeto, considerando os impactos sociais, econômicos e ambientais

--

4 RESUMO DAS ATIVIDADES QUE FORAM REALIZADAS

--

5 ASPECTOS RELEVANTES E/OU DIFICULDADES ENCONTRADAS

Descreva as principais dificuldades encontradas durante a execução do projeto.

--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
SETOR DE EXTENSÃO

6 DESEMPENHO DOS VOLUNTÁRIOS

7 PRODUTOS E PUBLICAÇÕES REALIZADOS OU EM CONSTRUÇÃO

Marque os produtos gerados/perspectivas com o projeto:

Produção Bibliográfica	Produção Artístico-Cultural
() Artigos em periódicos e revistas científicas nacionais;	() Sonoplastia
() Artigos em periódicos e revistas científicas internacionais;	() Obras de Artes Visuais
() Trabalhos publicados em eventos nacionais;	() Peças teatrais
() Trabalhos publicados em eventos internacionais;	() Arranjo / Composição Musical
() Livros;	() Obras literárias
() Capítulo(s) de livro(s);	() Crítica literária
() Outros (especificar).	() Outros (especificar)
Formação	Fomento Institucional
() Trabalhos de conclusão de curso de graduação defendidos	() Aquisição de equipamento
() Monografias de especialização defendidas	() Laboratórios atendidos com melhoria da infraestrutura
() Dissertações de mestrado defendidas	() Construção de laboratório
() Teses de doutorado defendidas	() Criação/apoio a grupos de pesquisa
() Relatórios de estágio pós-doutoral concluído	() Criação/apoio a redes de pesquisa
() Outros (especificar)	() Outros (especificar)
Produção Técnica e/ou Tecnológica	Processo e Produto
() Protótipos	() Patentes e registros
() Manuais de instrução	() Criação de serviços logísticos ou softwares de gestão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
SETOR DE EXTENSÃO

☐ Banco de informações	☐ Nova tecnologia
☐ Material didático ou instrucional	☐ Tecnologia melhorada
☐ Softwares	☐ Geração de novos projetos/modelos
☐ Novas metodologias	☐ Transferência de tecnologia
☐ Cartilhas	☐ Novos processos
☐ Mapas	☐ Processos Melhorados
☐ Atlas	☐ Novos Produtos
☐ Maquetes	☐ Produtos Melhorados
☐ Outros (especificar)	☐ Outros (especificar)

8 CONTINUIDADE DO PROJETO

Descreva se o projeto será continuado ou se haverá ações futuras na mesma linha de atuação.

9 ANEXOS

Adicione fotos, relatos, entrevistas, formulários, etc., todos em meio eletrônico.

Conceição do Araguaia, ____ de _____ de 202__

Nome
Coordenador/orientador do projeto